

**DELIBERAÇÃO Nº 569, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará para funcionamento de indústria e Comércio na Avenida Itaipava, 1097 - Itaipava.*

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 333/2020**, requerido por **Light Engine Iluminação S.A**, sobre permissão de emissão de alvará para funcionamento de indústria e Comércio na **Avenida Itaipava, 1097 - Itaipava**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZU4 – Zona Urbana 4**, considerando que o empreendimento tem acesso por uma CCS1 e uma CCS2; considerando que o uso pretendido se encaixa em **I3** conforme alínea “c”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de março de 2020;

**DELIBERA:**

Art. 1º. Permitir a emissão de alvará para funcionamento de indústria e Comércio na **Avenida Itaipava, 1097 - Itaipava**, conforme o **protocolo 333/2020**, requerido por **Light Engine Iluminação S.A**.

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente